Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: 1948/13
Data: 18/09/13 Hora: 09:04
Ofício:
Aprovado na 21 SO, realizada em 17.09.13 s/ adendo

Presidente

LUIS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

INDICAÇÃO Nº 471 / 2013

Assunto: SEGURANÇA PÚBLICA

Bertioga, 17 de SETEMBRO de 2013.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Antonio Rodrigues Filho, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Bertioga, outrora uma cidade tranqüila, não só para aqueles que aqui residem mas também para aqueles que aqui possuem suas residências de veraneio, tem apresentado uma realidade muito diferente atualmente. A paz e a tranquilidade deram lugar à desconfiança e ao medo. Não mais podemos nos reunir na porta de casa para uma conversa com nossos vizinhos nos finais de tarde, como também receamos caminhar pelas areias da praia, ou mesmo pelo calçadão em determinados horários. Tivemos cerceado o nosso direito constitucional à segurança, assim como nos furtaram a liberdade.

A Segurança Pública é dever do Estado, conforme o Artigo 144, caput, da Constituição Federal em consonância com o Artigo 5 do mesmo diploma constitucional,, onde a segurança pública é considerada como direito fundamental assegurada aos brasileiros, inclusive enumerada no rol das cláusulas Pétreas.

Não queremos que nossa cidade atinja níveis ainda mais preocupantes de violência, vemos quase que semanalmente em jornais locais, casos de pedofilia, agressões, roubos e principalmente furtos a residências, aqueles que vivem à margem da Lei não mais se contentam em apoderar-se tão somente de bens de terceiros, mas vangloriam-se de aplicarem o terror psicológico em suas vítimas, amarrando-as ou até mesmo atirando no cidadão de bem, como recentemente aconteceu no bairro do Indaiá. Não é essa a Bertioga que queremos para nossa família, para nossos amigos e tampouco para aqueles que nos visitam. Queremos sim que nossos filhos possam aproveitar aquilo que Deus nos deu de graça, que possam ir à praia, como nós íamos, sem a preocupação de serem assaltados ou de sofrerem qualquer outro tipo de violência.

O Estado, assentado na condição de pessoa jurídica de direito público, tem o dever de promover o bem comum, tendo entre os serviços prestados a manutenção da ordem e a segurança de sua população. Posso aqui citar como exemplo a quantidade de viaturas da ROTA que no dia de ontem, no período da tarde, efetuavam bloqueios na vizinha Guarujá, mais precisamente em

Vicente de Carvalho. Também no dia de ontem na cidade de Santos, viaturas da ROTA localizavam-se Av. Conselheiro Nébias no período matutino.

Sabemos que quando ocorre em cidades vizinhas a Bertioga intervenção mais enérgica por parte do Estado é aqui que marginais procuram refúgio, como, aliás, já ocorreu há alguns anos.

Isto Posto, indico ao Sr. Prefeito do Município de Bertioga que faça gestão junto ao Governo do Estado para que realize também em nossa cidade operações com o uso das Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar - ROTA , pois não mais podemos viver nem tampouco conviver com o que vislumbramos em nossa querida cidade.

Consulto o Douto Plenário, no tocante à permissão de envio de ofício ao Executivo Municipal, dando conta ao mesmo do teor desta solicitação.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Antonio Rodrigues Filho
Vereador

ELISABETH DOTTI CONSOLO
Vereadora

IVAN DE CARVALHO
Vereador

LUIZ CARLOS PACÍFICO JR.
Vereador

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

ALFONSO DARI WEILAND
Vereador

JOSÉ FELICIANO IRMÃO
2º Secretário